

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729 BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS...

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Elma Sueli Belga Ladeira Agente Delegada - Decreto 4826/85

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMERSON 12 RS CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Período: 01/2022 a 08/2022

RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS RESPOSTAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS ALAOR AMBONI (CPF: 370.453.0009-30), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de criação de peixes (piscicultura) a ser instalada no lote de terras de 98,5 e 97,41 m² - B e 08 e 08 e parte do 09 - B, Zona Rural, CEP: 87.570-000, Francisco Alves-PR. Foi solicitado projeto técnico ambiental de aquicultura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR Elma Sueli Belga Ladeira Agente Delegada - Decreto 4826/85

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 205/2022 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Por Item

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE TERMINADO 16/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE PRORRGAÇÃO DE TRABALHO Nº 19/2021-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná DECRETO Nº 2839/2022 AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná PORTARIA Nº 5782/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 PRORROGAÇÃO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2022, designada pela Portaria nº 459/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ TESTE SELETIVO Nº01/2021 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM CONTRATO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 304/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES OBJETOS DESCRITAS NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 068/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2022 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, no 88, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAAMEROS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
SETEMBRO 2021 A AGOSTO 2022 - 1º QUADRIMESTRE 2022  
RDF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, e)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ Bilão 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NA PRECATÓRIOS (B)	TOTAL (G + B)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RÁTIOS)</b>	<b>3.641.777,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.641.777,00</b>
Personal Ativo	2.958.133,55	0,00	2.958.133,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.598.171,84	0,00	2.598.171,84
Obrigações Patronais	408.558,68	0,00	408.558,68
Personal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 19 da LRF)	705.843,45	0,00	705.843,45
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RÁTIOS) (1º do art. 19 da LRF) (B)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Instituições por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RÁTIOS) (G + B)</b>	<b>3.641.777,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.641.777,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PROPRÍOS) (1º*)</b>	<b>328.568,97</b>	<b>0,00</b>	<b>328.568,97</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (G + B + 1º*)</b>	<b>3.970.345,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.970.345,97</b>

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR FONTE CONSORCIADO	VALOR TOTAL POR CONTRATO DE RÁTIOS (G)	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (1º*)
Alto Paraná	447.288,19	57.218,98
Alto Piquari	2.289.838,35	181.416,78
Alto Taquari	2.319.653,61	345.456,18
Brasilândia do Sul	1.362.172,53	97.231,98
Caçador do Sul	788.628,79	58.218,45
Douradina	2.288.717,27	132.642,63
Esperança Nova	475.287,84	35.543,31
Francisco Alves	1.657.088,42	114.897,37
Itaipava	1.818.268,28	157.552,93
Itaqui	1.633.369,42	268.864,36
Itaú	1.643.979,97	133.689,83
Maria Helena	1.897.418,24	186.232,74
Munhoz	1.817.889,69	182.186,09
Nova Olímpia	867.028,57	88.812,52
Perobal	1.828.958,28	188.844,12
Pérola	1.188.312,41	188.929,98
São Jorge do Patrocínio	1.232.544,73	187.722,35
Tupã	764.444,44	189.923,33
Umuarama	1.644.426,25	187.359,14
<b>Total</b>	<b>28.974.293,26</b>	<b>2.548.088,35</b>

Fonte: Informações da Sistema Tabela de Cálculo Pátrias, geradas pelo Program. Control. Unidade Rural - Cons. Interm. de Saúde - CISAAMEROS.

\*(1\*) Recursos Próprios provenientes da arrecadação de IRRE no período.

\*(2\*) Valor global incluído todos os Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Ráti.

\*(3\*) Valor global soma a dotação dos recursos recebidos através de convênios.

Claudio Sidney de Lima - Presidente  
Ana Claudia Martins Bolan neto - Contador - CRC 057424-0PR  
Alison Rafael Mochinski - Controlador Interno

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
Entidade mantenedora da Esc. Pe. José Pascoal Busato-Ed. Inf. Ens. Fund.-Modal Ed. Especial.  
Autorização de Funcionamento da SEED-Res. Nº 4438 de 18/10/11.  
Registro da Federação Nacional das APAEs Nº 617 de 31/07/87.  
Rua Katsuo Nakata, nº 1901-Fone Fax(41)352-1533-Cx. Postal 94-cep 87560-000-Iporã-PR.  
CNPJ Nº 77.871.135/0001-72 – e-mail: [apaepora@nsnoline.com.br](mailto:apaepora@nsnoline.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IPORÃ.**

A APAE de Iporã, com sede nesta cidade, na Rua Katsuo Nakata, 1901, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sergio Roberto Bonchowski, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 07 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
- 2 – Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Iporã, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26, do Estatuto padrão da APAE de Iporã, para o mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro das chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano, nos programas de atendimento da APAE há, no mínimo, 01(um) ano, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto. (Art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (Art. 24, § 2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Iporã-Pr., 28 de setembro de 2022.

  
Roberto Sergio Bonchowski  
Presidente da APAE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2022.**

**SÚMULA:** AUDIÊNCIA PÚBLICA - Prestação de Contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-PR, ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 133ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório de Gestão do 2º quadrimestre do ano 2022(Maio, Junho, Julho e Agosto) 2022, em Audiência Pública da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 28 de Setembro de 2022.

  
ADRIANA APARECIDA XAVIER  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
DOURADINA

**CORIPA**  
Extrato de Contrato nº. 018/2022.  
Dispensa de Licitação nº. 015/2022.

**Partes:** Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 06.678.603/0001-47 ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 07.641.823/0001-45.

**Objeto:** contratação de empresa fornecedora de bateria de primeira linha, com no mínimo 180 ampères e garantia, para o equipamento Robo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do consórcio

**Valor:** Valor global de R\$1080,00 (um mil e oitenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, entrega do objeto contratado mediante a emissão da nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que devidamente justificado pela Autoridade Competente.

São Jorge do Patrocínio, 28 de setembro de 2022.

José Carlos Baraldi  
Presidente

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 204/2022  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Item  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/PP/MEI.  
Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de outubro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 29 de setembro de 2022.

Maria José Rodrigues Souza / Pregoeiro (a) Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.456/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, indistintamente dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 613.610,83 (seiscentos e treze mil seiscientos e dez reais e sessenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 70.000,00  
03.001 RECURSOS DE RECURSOS HUMANOS 70.000,00  
28.946.0003.003 ENCARGOS ESPECIAIS 70.000,00  
3.9.90.97.00.00 58 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 194.818,54  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 194.818,54  
05 SECRETARIA DA FAZENDA E RODOVIÁRIO 132.500,00  
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOOURARIA 132.500,00  
05.002.0003.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA 132.500,00  
3.9.90.21.00.00 111 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 132.500,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 132.500,00  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO 105.954,59  
06.001 DIVISÃO DE OBRAS 105.954,59  
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 85.954,59  
4.4.90.51.00.00 119 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.954,59  
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS 20.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00  
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 105.954,59  
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 100.000,00  
4.4.90.51.00.00 183 MATERIAIS DE CONSUMO 100.000,00  
3.9.90.39.00.00 165 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 170.000,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100.000,00  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100.000,00  
15.452.0022.2.007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 100.000,00  
3.9.90.32.00.00 708 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 103.337,50  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 83.999,94  
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação, para seguinte receita e fonte relacionada:  
COTA - RPT 1.7.1.5.1.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - 313,00  
228 1.7.2.1.5.0.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 300,00 1000  
TOTAL 613.610,83  
Art. 3º Renunciam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.  
Marcelo Azevedo Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.457/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, indistintamente dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 92.038,98 (noventa e três mil seiscientos e noventa e nove reais e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO 5.000,00  
06.001 DIVISÃO DE OBRAS 5.000,00  
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 83.999,94  
4.4.90.51.00.00 119 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.999,94  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 83.999,94  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 9.238,94  
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 9.238,94  
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 9.238,94  
4.4.90.59.00.00 471 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 9.238,94  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.238,94  
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação do total de dotações em exercício corrente, como segue:  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO 5.000,00  
06.001 DIVISÃO DE OBRAS 5.000,00  
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 6.420,00  
4.4.90.52.00.00 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 6.420,00  
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 10.420,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.420,00  
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 10.420,00  
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 32.454,00  
4.4.90.52.00.00 149 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.454,00  
4.4.90.52.00.00 151 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 83.779,94  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO 5.000,00  
06.001 DIVISÃO DE OBRAS 5.000,00  
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 4.500,00  
4.4.90.51.00.00 172 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
4.4.90.52.00.00 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 4.500,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.500,00  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO 5.000,00  
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 5.000,00  
15.452.0033.1.108 INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS 5.000,00  
4.4.90.51.00.00 183 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 5.000,00  
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 5.000,00  
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.898,94  
3.9.90.91.00.00 480 SETENCAS JUDICIAIS 3.898,94  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.898,94  
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.340,00  
3.9.90.39.00.00 611 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 5.340,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.238,94  
Art. 3º Renunciam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 2827/2022  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00  
103010014.1.08100 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde 10.000,00  
OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00  
Art. 2º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 344.240,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00  
03.04 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 10.000,00  
41220003.2.01000 Insumos de Assistência Técnica e Administrativa 10.000,00  
731 3.3.90.40.00.00 MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 10.000,00  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 10.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 30.000,00  
123610007.2.02200 Manutenção da Divisão de Educação 30.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 30.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 30.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 30.000,00  
123610007.2.02700 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 20.000,00  
123610007.2.03000 Manutenção do Transporte Escolar 20.000,00  
2053 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 20.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 20.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 20.000,00  
123610007.2.03000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60% 50.000,00  
2480 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00  
2532 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.000,00  
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 25.000,00  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 25.000,00  
123650007.2.03200 Manutenção do Centro de Educação Infantil 25.000,00  
2553 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00  
103 5% sobre Transferências Constitucionais 25.000,00  
08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00  
103020014.2.04100 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA 10.000,00  
3869 3.3.71.70.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
3922 3.3.72.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.000,00  
3920 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 150.000,00  
3924 4.4.71.70.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/0) 10.000,00  
Art. 3º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:  
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00  
03.02 DIV. ASSIS. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 10.000,00  
41220003.2.01000 Insumos de Assistência Técnica e Administrativa 10.000,00  
454 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 81.000,00  
491 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 60.000,00  
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS 60.000,00  
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS 60.000,00  
154510016.2.04800 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 80.000,00  
5263 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 70.000,00  
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 10.000,00  
10.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 10.000,00  
267820017.2.10000 Manutenção da Divisão dos Serviços RodoVIários 10.000,00  
6613 3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 10.000,00  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 580  
28 DE SETEMBRO DE 2022.  
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
154510016.2.04800 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 1.269 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor Municipal JANDSELSON AP'ALVES, matriculado nº 1634, o qual no Município de Douradina, lotado na Manutenção da Divisão da Área de Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:  
Horário de chegada Motivo  
02/10/2022 a 03/10/2022 09:00h 21:00h  
Curiúba - Paraná  
Objeto: Paciente para tratamento de saúde, no Hospital Angelina Caron.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino e do destino ao local de origem.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência. Registre-se e Cumpra-se.  
Douradina-PR 29 de setembro de 2022.  
Oscarim José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 327/2022  
Data: 29.09.2022  
Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Assistente Administrativo, conforme específica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, acatado pela Emenda Constitucional nº 103/2019.  
Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.926.563-7, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica exonérée a Servidora Pública Municipal ISAURA DE LIMA, concursada para o cargo de Assistente Administrativo, por idade, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 30 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 328/2022  
Data: 29.09.2022  
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CE/PPR e o Parecer de Legalidade nº 750/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e considerando que o Município de Guaira, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry.  
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry, do Município de Guaira, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 329/2022  
Data: 29.09.2022  
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CE/PPR e o Parecer de Legalidade nº 761/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e considerando que o Município de Guaira, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Amália Flores.  
Considerando o memorando online sob o nº 644/2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do Município de Guaira, Estado do Paraná, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 330/2022  
Data: 29.09.2022  
Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha da Silva e Souza e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CE/PPR e o Parecer de Legalidade nº 769/2021 de 28 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e considerando que o Município de Guaira, Estado do Paraná é mantenedor





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 202/2022**

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração; conforme Termo de Referência, constante em (Anexo I), a seguir:

A Secretária Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUIA-SE, INCLUIA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

**NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL ALTERA-SE OS VALORES DOS SEGUINTE ITENS: 01, 04, 26, 27, 28, 30 e 32.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 202/2022, para o **dia 13 de outubro de 2022, às 08h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL nº 202/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Comunique-se as empresas que adquiriram.

Publique-se

**Guaira (PR), em 29 de setembro de 2022.**

**Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações**

**AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

CONSTRUTORA RVALTDA - CNPJ 03 298 5500001-27 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO no IMÓVEL CONSTITUÍDO PELOS LOTES 11-D, 11-E e 24-REM, GLEBA 14 FIGUEIRA NÚCLEO CRUZEIRO-UMUARAMA-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 398/2022  
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS, portadora da CI/RG nº 10.628.740-5, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, para fruir no período 01/10/2022 a 31/12/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraiso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2022  
SÚMULA: Revoga  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 360/2022, da servidora JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA, a partir de 30 de setembro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2022  
SÚMULA: Adiciona 20 horas semanais, a jornada de trabalho, a servidora IEDA BEATRIZ LUCENA, a título de trabalho em Regime Suplementar.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 027/2010 de 08 de outubro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da servidora IEDA BEATRIZ LUCENA, portadora da CI/RG nº 10.045.978-7, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir de 01 de outubro de 2022, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento inicial da carreira, observando o nível de habilitação e tempo de serviço em que a mesma se encontra no período aquisitivo.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraiso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2022  
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da CI/RG nº 14.445.596-7, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 14/06/2020 a 13/06/2021, com fruição em 11/10/2022 a 30/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2022  
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público BRAZ GOMES DE GODOI, portador da CI/RG nº 8.677.234-5, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o período de aquisição de 01/09/2020 a 31/10/2021, com fruição em 01/10/2022 a 20/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2022  
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 5.007.283-5, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 19/09/2021 a 18/09/2022, com fruição em 01/10/2022 a 30/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2022  
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DARCI ESTEVAM DE CAMARGO, portador da CI/RG nº 7.851.682-8, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 07/07/2021 a 06/07/2022, com fruição em 03/10/2022 a 01/11/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2022  
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EDSON PAGANELI, portador da CI/RG nº 4.000.927-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA "C", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 22/08/2018 a 21/08/2020, com fruição em 11/10/2022 a 30/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2022  
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EDSON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 4.492.657-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2019 a 31/03/2020, com fruição em 03/10/2022 a 01/11/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2022  
SÚMULA: Concede férias a servidora público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELIANE RAMOS, portadora da CI/RG nº 8.077.036-7, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/08/2021 a 31/07/2022, com fruição em 11/10/2022 a 30/10/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2843/2022  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 566, de 12 (doze) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 26.072,04 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas da dotação orçamentária:

- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
- 267820017.2.10000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
- 5613 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 28.072,04

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal redará a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS 3930 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 28.072,04

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR, aos 29 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2842/2022  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 550, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 103020014.2.070000 Manutenção dos Medicamentos - Através de Consórcio 4524 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00

303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

103020014.2.070000 Manutenção dos Medicamentos - Através de Consórcio 4524 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 20.000,00

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS 3008 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
- 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS 3333 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

491 Bloco de Cuidado da Saúde - Estadual - A

Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável processo de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor

303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 20.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal redará as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 CONTROLADORIA INTERNA
- 02.02 CONTROLADORIA INTERNA
- 222 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 04 ARQUIVAMENTO JURÍDICO
- AD PREFEITO
- 040910003.2.005000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica 234 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00

03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 03.02 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
- 03.02.03003.2.010000 Manutenção de Serviço de Assistência Técnica e Administrativa 454 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 03.03 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 03.03.03003.2.010000 Manutenção do Serviço de Material e Patrimônio 602 3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- 04.04 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
- 04.1210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06 SECRETARIA DE CULTURA

- 06.02 DIVISÃO DE CULTURA
- 13302011.2.038000 Manutenção da Divisão de Cultura 1574 3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

- 07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
- 275120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer 283 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

- 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS 4922 3.3.90.30.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

- 08 SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS 3537 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00

08.02 Bloco de Cuidado da Saúde - Estadual - Atenção Básica

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 458/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supervit Financeiro e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso II, da Lei Orgânica nº 1.742 de 09 de Novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Supervit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 598.164,53 (quinhentos e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

- 07 SECRETARIA DE SAÚDE
- 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00 267 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
- FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE FRR PADRÃO TCE 494 25.000,00
- 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
- 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 427 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.654,14
- 3.1.91.13.00.00 446 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 170.000,00
- 3.3.90.00.00 451 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30.000,00
- FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 550.654,14
- 06 SECRET OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVÁRIO
- 06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
- 15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 162 MATERIAL DE CONSUMO 22.510,39

FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22.510,39

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

- 07 SECRETARIA DE SAÚDE
- 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 280 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 25.000,00
- FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE FRR PADRÃO TCE 494 25.000,00
- 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
- 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.15.00.00 436 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.296,03
- 3.1.90.94.00.00 441 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
- 3.3.90.93.00.00 482 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
- 12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA 3.1.90.11.00.00 523 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 143.074,46
- 3.1.90.13.00.00 528 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
- 3.1.90.16.00.00 533 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.802,00
- 3.1.90.94.00.00 538 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.802,00
- 3.3.90.00.00 548 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 29.587,72
- 3.3.90.91.00.00 549 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.802,00
- 12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.11.00.00 568 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 178.799,39
- 3.1.90.13.00.00 573 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
- 3.1.90.16.00.00 578 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
- 3.1.90.94.00.00 583 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
- 3.3.90.08.00.00 593 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
- 3.3.90.91.00.00 564 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00
- 12.366.0016.2.016 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.1.90.11.00.00 616 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350.588,00
- 3.1.90.94.00.00 617 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
- 3.3.90.08.00.00 621 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
- 3.3.90.91.00.00 623 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
- 12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 626 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
- 3.1.90.16.00.00 626 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
- 3.1.90.94.00.00 627 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
- 3.3.90.08.00.00 630 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 25.000,00
- 3.3.90.91.00.00 631 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
- FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE 550.654,14
- 06 SECRET OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVÁRIO
- 06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
- 15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 153 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.510,39

FONTE 511 TAXA DE RESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22.510,39

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 457/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supervit Financeiro e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso II, da Lei Orgânica nº 1.742 de 09 de Novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Supervit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 41,76 (quarenta e um real e setenta e seis centavos), referente ao provável processo de arrecadação do corrente exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0022.2.148 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 41,76
- FONTE 776 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - F 776 41,76

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do provável processo de arrecadação do corrente exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:

- FONTE DESCRIÇÃO VALOR
- 776 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - F 776 41,76

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 290/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12/03/2021, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12/03/2021, resolve convocar para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Município de Cruzeiro do Oeste, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021, de 28 de Abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA CPF 924.345.259-20 35º

Art. 1º - Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- Carteira de reserva de trabalho e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- CPF e fotocópia;
- cadastro de FISP/SEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo legal de cargos de ou de aposentadoria;
- declaração de antecedentes criminais, fornecimento pelo Cartório do Distrito de Cruzes do Oeste, Estado do Paraná;
- Carta atestado de contratação o candidato aprovado e convocado legal sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Caso não comparecer no prazo estabelecido para a convocação, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de Abril de 2022, às 08h30min.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 985/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

D E T E R M I N A R a lotação a contar do dia 28 de Setembro de 2022, a servidora ANGÉLICA GOMES DA SILVA, nº 01.101.303.478-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 29 de Setembro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, RESOLVE:

Convocar o(a/s) candidato(a/s) abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, no endereço oficial do Município de Mariluz, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo público, e posterior ato de posse.

Os candidatos serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentarem os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocados o candidato imediatamente classificado.

CARGO: NOME DO CANDIDATO

- ZELADORA MARLES BATISTA DOS SANTOS 17º LUGAR
- ZELADORA SIMONE APARECIDA FERREIRA 18º LUGAR
- ZELADORA SOLANGE VIEIRA DA LUZ SILVA 19º LUGAR
- ZELADORA VÂNIA CALVANTI 20º LUGAR
- ZELADORA ALINE ELIAS RODRIGUES 21º LUGAR
- ZELADORA ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA VALÉRIO 22º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO RECURSOS HUMANOS:

- 01 foto 3x4
- Cédula de Identidade (01 cópia autenticada)
- CPF (01

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

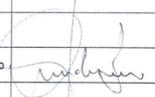


## CIUENP

NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**31ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 10/02/2022.**

**LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMUNPAR**

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraná	Claudemir Jôia Pereira	
Amaporá	Mauro Lemos	
Cruzeiro do Sul	Marcos Cesar Sugigan	
Diamante do Norte	Eliel dos Santos Correa	
Guairaçá	Marcelo Alves de Oliveira	
Inajá	Cleber Geraldo da Silva	
Itaúna do Sul	Gilson José de Gois	
Jardim Olinda	Lucimar de Souza Moraes	
Loanda	José Maria Pereira Fernandes	
Marilena	José Aparecido da Silva	
Mirador	Fabiano Marcos da Silva Travain	
Nova Aliança do Ivaí	Ulisses de Souza	
Nova Londrina	Otávio Henrique Grendene Bono	
Paraíso do Norte	Carlos Alberto Vizzotto	
Paranapoma	Sidnei Frazatto	
Paranavaí	Carlos Henrique Rossato Gomes	
Planaltina do Paraná	Celso Maggioni	
Porto Rico	Alvaro de Freitas Netto	

Querência do Norte	Alex Sandro Fernandes	
Santa Cruz de Monte Castelo	Francisco Antonio Boni	
Santa Isabel do Ivaí	Freonizio Valente	
Santa Mônica	Luan Gustavo Frazatto	
Santo Antônio do Caiuá	José Gabriel Gonçalves Fachiano	
São Carlos do Ivaí	José Luiz Santos	
São João do Caiuá	Stefan Tome Pauka	
São Pedro do Paraná	Neila Fernandes	
Tamboara	Antonio Carlos Cauneto	
Terra Rica	Julio Cesar da Silva Leite	

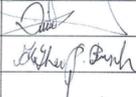
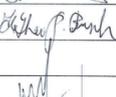
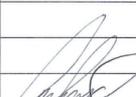


## CIUENP

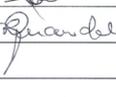
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**31ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 10/02/2022.**

**LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA AMERIOS**

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Alto Paraíso	Decio Jardim Junior	
Alto Piquiri	Giovane Mendes de Carvalho	
Altônia	Claudemir Gervasoni	
Brasilândia do Sul	Alex Cavalcante	
Cafezal do Sul	Mario Junio Kazuo da Silva	
Cianorte	Marco Franzato	
Cidade Gaúcha	Henrique Domingues	
Cruzeiro do Oeste	Maria Helena Bertoco Rodrigues	
Douradina	Oberdam José de Oliveira	
Esperança Nova	Everton Barbieri	
Francisco Alves	Milena Silva Rosa	
Guaporema	Gilberto Castiglioni	
Icaraima	Marcos Alex de Oliveira	
Indianópolis	Juliano Trevisan Cordeiro	
Iporá	Sergio Borges	
Ivaté	Denilson Previtai	
Japurá	Adriana Cristina Polizer	
Jussara	Robison Pedroso da Silva	

Maria Helena	Marlon Rancer Marques	
Mariluz	Paulo Armando da Silva Alves	
Nova Olimpia	Luiz Sorvos	
Perobal	Almir de Almeida	
Pérola	Valdete Cunha	
Rondon	Roberto Corredato	
São Jorge do Patrocínio	José Carlos Baraldi	
São Manoel do Paraná	Agnaldo Trevisan	
São Tomé	Océlio Cesar Ferreira Leite	
Tapejara	Rodrigo de Oliveira Souza Koike	
Tapira	Claudio Sidney de Lima	
Tuneiras do Oeste	Taketoshi Sakurada	
Umuarama	Alcides Simionelli Celso Luiz Pozzobom	
Xambê	Décio Jardim	

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) de 2022, às 09h30min, no Anfiteatro localizado no Paço Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, nº 3.717 - Centro Cívico, em Umuarama/PR, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, a Coordenadora Geral, Sra. Eliana de Lima Beraldo, o Coordenador Médico, Sr. Alain Barros Corrêa, a Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia Alessandra Jordão Ribeiro, a Coordenadora Administrativa Financeiro, Sra. Thalita Arneiro Carreira Boscarato, o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador de Almozarifado e Frota, Sr. Mauro Teixeira Iutti, o Contador, Sr. Denis Marcos Faci Sá, a Procuradora Geral, Srta. Isabela Oliveira Pinheiro, e os representantes dos Municípios integrantes do citado Consórcio, conforme lista de presença anexa, sob a presidência do Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP, deu-se início a trigésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP. Iniciada a Assembleia, secretariando os trabalhos, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana, saudou e agradeceu a presença de todos, procedeu à verificação dos presentes e, após devidamente verificadas as presenças, convidou para compor a mesa o Prefeito do Município de Nova Londrina/PR e Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, o Prefeito do Município de Umuarama/PR, Sr. Hermes Pimentel da Silva, o Prefeito do Município de Cianorte/PR e Diretor Financeiro do CIUENP, Sr. Marco Antônio Franzato, o Prefeito do Município de Manoel Ribas, Sr. José Carlos da Silva Corona, o Prefeito do Município de Altônia, Sr. Claudemir Gervasoni, e o representante do Município de Ubitatã, Sr. Orlando Francisco Vieira Filho. Na sequência, dada a palavra ao Sr. Otávio, Presidente em Exercício do CIUENP, este agradeceu a presença de todos os presentes, em especial ao Sr. Hermes Pimentel da Silva, Prefeito do Município de Umuarama/PR, que gentilmente cedeu o Anfiteatro da Prefeitura para realização deste ato. Ato contínuo, o Sr. Hermes, no uso da palavra saudou e agradeceu a todos os presentes, colocando-se à disposição do CIUENP para o que fosse necessário, assim como também manifestou sua satisfação em participar de sua primeira Assembleia junto ao Consórcio na qualidade de Prefeito do Município de Umuarama/PR. Ademais, o Sr. José, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, agradeceu a oportunidade, assim como aproveitou para parabenizar o importante trabalho desenvolvido pelo CIUENP em toda região Noroeste do Estado. No uso da palavra, o Sr. Claudemir Gervasoni, Prefeito do Município de Altônia/PR e membro do Conselho Deliberativo do CIUENP, saudou a todos e reforçou o compromisso do CIUENP com a qualidade do serviço de atendimento móvel de urgência à população dos 101 Municípios que o integram. De mesmo modo, o representante do Município de Ubitatã/PR, Sr. Orlando saudou a todos e reforçou o compromisso do CIUENP com a constante melhoria e eficiência dos serviços prestados. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Eliana, em atenção ao item "a" da pauta, passou a palavra ao Contador do CIUENP, Sr. Denis Marcos Faci Sá, que procedeu à prestação de contas do Consórcio, referente ao exercício financeiro do ano de 2021, colocando-se disponível ao final, para sanar quaisquer dúvidas advindas dos representantes dos entes consorciados participantes da Assembleia quanto à referida prestação, sendo que, não havendo qualquer questionamento ou oposição, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelos representantes dos entes consorciados presentes; Ato contínuo requereu o uso da palavra o Sr. Marco, Prefeito do Município de Cianorte e Diretor Financeiro do CIUENP, oportunidade em que parabenizou a prestação de contas realizada pelo Sr. Denis, assim como também ressaltou a significativa melhora nos atendimentos no Município de Cianorte, no decorrer do ano de 2021. Na mesma oportunidade, afirmou que, embora sendo o Diretor Financeiro do CIUENP, avalia como insuficiente sua participação nas decisões do Consórcio, principalmente àquelas relativas às contas, pelo que requereu fosse lhe oportunizada maior participação. afirmou ainda que embora tenha havido significativa melhora nos atendimentos no Município de Cianorte, entende que o tempo resposta nos atendimentos ainda é insatisfatório, citando como exemplo um caso recente ocorrido no Município, o que em sua visão, se dá em razão de a Central de Regulação Médica ser lotada somente no Município de Umuarama, afirmando que sua intenção é que haja uma Central no Município de Cianorte, assim como também em cada uma das demais Bases Descentralizadas. Em resposta ao Sr. Marco, o Coordenador Médico do CIUENP, Dr. Alain, asseverou que, sem adentrar no mérito das insatisfações relatadas pelo Sr. Marco, sugere ao Sr. Marco sejam especificamente detalhas as informações que lhe faltam serem prestadas pelos empregados públicos do CIUENP no desenvolvimento de suas atividades como Diretor Financeiro do Consórcio. Com relação aos atendimentos, ressaltou que sempre há possibilidade de melhoras e mudanças, a fim de garantir maior eficiência no atendimento prestado à população. Na mesma oportunidade, ressaltou que a Central de Regulação Médica do Consórcio segue integralmente as normas e diretrizes do Ministério da Saúde. Complementando aquilo que já havia sido dito pelo Dr. Alain, a Sra. Eliana ressaltou que por disposições do Ministério da Saúde, há impossibilidade de descentralização da Central de Regulação Médica às Bases, ressaltando ainda que, a escolha do Município de Umuarama para sediar o Consórcio, foi realizada pela SESA - Secretaria de Saúde do Paraná. Na mesma oportunidade, a Sra. Coordenadora Geral ressaltou que todos os requerimentos já realizados pelo Sr. Diretor Financeiro foram prontamente atendidos pelos empregados públicos do CIUENP, assim como serão os que porventura vierem, se mostrando surpresa com as insatisfações relatadas pelo Sr. Diretor, uma vez que o mesmo jamais havia relatado tais situações à Coordenação Geral ou mesmo à Presidência. Na sequência, em continuidade aos trabalhos, dada a palavra ao Sr. Adriano Horn, Coordenador de RH do CIUENP, em atenção ao item "b" da pauta, este requereu autorização dos representantes dos entes consorciados para iniciar as negociações com o Sindicato dos Empregados Públicos do CIUENP, que por Convenção Coletiva de Trabalho são previstas para ocorrer no mês de março de cada ano, de modo que, não havendo quaisquer objeções, restou autorizado o início das tratativas pelos representantes presentes. Na oportunidade ainda, o Sr. Adriano requereu autorização para abertura de concurso público e também de processo seletivo simplificado, para suprimento das vacâncias de empregos efetivos, assim como também das vacâncias temporárias, o que restou devidamente autorizado pelos representantes dos entes consorciados presentes. Ato contínuo, no uso da palavra, a Sra. Eliana, em atenção ao item "c" da pauta, requereu autorização para que o CIUENP ingresse à ACISPAR - Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná, na oportunidade, complementando aquilo que havia sido explanado pela Sra. Coordenadora, o Sr. Presidente ressaltou a importância do trabalho desempenhado por tal Associação, cujo objetivo é fortalecimento dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Estado, assim como também o envio de esforços visando atingir objetivos comuns e melhora nos atendimentos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde. Ressaltou ainda, o Sr. Presidente do CIUENP, que em contato com o Sr. Aquiles, Presidente da ACISPAR, estão organizando uma reunião com o Ministro da Saúde, a fim de buscar melhorias aos SAMU's de todo o Estado. Sendo então, ato contínuo, aprovado o ingresso do CIUENP junto à ACISPAR. Em vias de encerramento, o Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio, colocou-se à disposição para eventuais dúvidas existentes e, após, nada mais havendo a tratar, visando o encerramento da Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 10h25min, a fim de que se procedesse à lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim Isabela Oliveira Pinheiro, que a digitei, pela Secretária da Assembleia, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Presidente em Exercício do CIUENP.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**ELIANA DE LIMA BERALDO**  
Coordenadora Geral do CIUENP e Secretária da Assembleia

**ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Procuradora Geral do CIUENP



## CIUENP

NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**31ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 10/02/2022.**

**LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA COMCAM**

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Altamira do Paraná	Tassio Rodrigo Stefano	
Araruna	Leandro Cesar de Oliveira	
Barbosa Ferraz	Edenilson Aparecido Miliossi	
Boa Esperança	Joel Buscaroli	
Campina da Lagoa	Milton Luis Alves	
Campo Mourão	Tauilio Tezelli	
Corumbatal do Sul	Alexandre Donato	
Engenheiro Beltrão	Rogério Rigueti Gomes	
Farol	Océlio de Freitas Meneses	
Fênix	Euripedes Molina Tasca Junior	
Goioêre	Roberto dos Reis Lima	
Iretama	Same Saab	
Janiópolis	Ismael José Dezanoski	
Juranda	Leila Miotto Amadei	
Luiziana	Wilson Antonio Tureck	
Mamboré	Ricardo Radomski	
Moreira Sales	Rafael Brito do Prado	
Nova Cantu	Airton Antonio Agnolin	

Peabiru	Julio Cesar Frare	
Quarto Centenário	Wilson Akio Abe	
Quinta do Sol	Leonardo Lazzaretti Romero	
Rancho Alegre D'Oeste	Adão Aristeu Ceniz	
Roncador	Vivaldo Lessa Moreira	
Terra Boa	Edmilson Pedro de Moura	
Ubitatã	Fabio de Oliveira Dalécio	

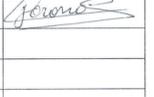


## CIUENP

NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**31ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CIUENP REALIZADA EM 10/02/2022.**

**LISTA DE PRESEÇA DOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IVAIPORÁ**

MUNICÍPIO	NOME DO PREFEITO	ASSINATURA
Arapuã	Deodato Matias	
Aranha do Ivaí	Tiago Epifanio da Silva	
Candido de Abreu	Renan Menck Romanichen	
Cruzmaltina	Natal Casavechia	
Godoy Moreira	Primis de Oliveira	
Ivaiporá	Marcelo dos Reis	
Jardim Alegre	José Roberto Furlan	
Lidianópolis	Adauto Aparecido Mandu	
Lunardelli	Reinaldo Grolia	
Manoel Ribas	José Carlos da Silva Corona	
Mato Rico	Edelir Jesus Ribeiro da Silva	
Nova Tebas	Cleodaldo Fernandes dos Santos	
Rio Branco do Ivaí	Pedro Taborada Desplanches	
Rosário do Ivaí	Ilton Shigumi Kuroda	
Santa Maria do Oeste	Oscar Delgado	
São João do Ivaí	Carla Emerenciano	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** Pág. 1/2  
Estado do Paraná CNPJ 07.356.665/0001-67  
Exercício: 2022

**Decreto nº 105/2022 de 09/09/2022**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	Valor
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.04.120.0008.2.010 Manuten. do Depto de Tributação e Fiscalização	
53 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ. da Assist. Social	
87 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001 DEPTO. ROBOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.06.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários	
193 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos	
224 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08 SECRET. MUN. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.18.541.0013.2.083 RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA	
233 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
13.001 DEP. DE ESPORTES	
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes	
399 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>Total:</b>	<b>240.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes(s):	000	240.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	000	240.000,00
<b>Total:</b>		<b>240.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 29 de setembro de 2022.

**MILENA SILVA ROSA**  
Prefeita Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CIUENP** NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h00, por meio de videoconferência, reunindo-se o Presidente em Exercício do CIUENP e Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO; o Diretor Financeiro e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTÔNIO FRANZATO; o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCÉLIO CÉSAR FERREIRA LETTE; o representante constituído do Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, Sr. SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS; o representante constituído do Prefeito do Município de Altônia/PR, Sr. ADÃO DOS SANTOS; e o representante constituído do Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, Sr. JOSÉ VAGNER LINO MANOEL; todos membros deste Conselho Deliberativo, sob a condução da Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, presentes também o Contador do CIUENP, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia Alessandra Jordão Ribeiro, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, iniciou-se a 33ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP. O Sr. Presidente em Exercício do CIUENP saudou e agradeceu a presença de todos nesta reunião, bem como na Assembleia Geral ocorrida em 04/08/2022, passando a palavra à Sra. Coordenadora Geral, que, após devidamente verificadas as presenças, fez a leitura da pauta do dia. Assim, em atenção ao item "a" da pauta, a Sra. Eliana passou a palavra ao Contador, Sr. Denis, o qual lembrou que o Orçamento aprovado na 32ª Assembleia Geral para o exercício de 2023 foi utilizado um *per capita* de R\$ 1,75, considerando uma inflação de 10%, todavia, naquele mesmo dia foi sancionada a Lei nº 14.434/2022, que institui o piso salarial do enfermeiro (R\$ 4.750,00), do técnico de enfermagem (R\$ 3.325,00), do auxiliar de enfermagem e da parteira (R\$ 2.375,00), sendo que o valor do *per capita* aprovado não levou em consideração as despesas decorrentes da implantação do novo piso salarial; destacou que a lei instituiu o piso salarial, todavia, não dispôs qual a jornada de trabalho aplicável, abrindo margem a diversas interpretações, de modo que é necessária uma decisão do Conselho a este respeito; explicou que, atualmente, os enfermeiros e técnicos do CIUENP possuem uma jornada de trabalho de 30h/36h por semana, sendo que uma das opções é aplicar o piso salarial considerando a jornada de 44h/semanal, prevista na CLT e Constituição Federal, tendo em vista que o Estatuto do CIUENP adota o regime celetista para seus empregados públicos, efetuando o pagamento do novo piso salarial de forma proporcional ao tempo trabalhado; a outra opção é aplicar o piso salarial integral para a jornada de 36h/semanal e reduzir proporcionalmente para aqueles que desempenham jornada de 30h/semanal; assim, se for considerada a jornada de 44h/semanal, o aumento será de R\$ 0,12 no *per capita* para a inflação de 10%, não havendo aumento caso a inflação fique em 5%, e se for considerada a jornada de 36h/semanal para aplicação do piso, haverá um aumento de R\$ 0,26 no *per capita* para a inflação de 10% ou de R\$ 0,13 para uma inflação de 5%. O Prefeito de Cianorte, Sr. Marco, questionou sobre o impacto financeiro pela escolha da jornada de 44h e/ou a de 36h por semana, ao que foi respondido pelo Sr. Denis que será de aproximadamente R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) por ano para a jornada de 44h/semanal e de aproximadamente R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) por ano para a jornada de 36h/semanal, ambos no valor de inflação de 10%. O Prefeito, Sr. Marco, perguntou se o piso salarial já não estava previsto no valor do *per capita* recentemente aprovado em Assembleia Geral, em que houve um aumento de 40% do *per capita* atual (de R\$ 1,25 para R\$ 1,75), sendo respondido negativamente pelo Sr. Denis, porquanto a lei foi sancionada em horário posterior à Assembleia Geral, esclarecendo que o aumento do *per capita* em 40% foi devido à alta da inflação, ao pagamento dos reflexos em DSR dos empregados que realizam horas extras, implantação de duas novas ambulâncias de suporte básico na rede e à aprovação do treinamento obrigatório para os empregados, destacando que há anos não há reposição inflacionária no valor de repasse das verbas do Governo Federal e Estadual, contribuindo para a sobrecarga dos municípios. O Prefeito, Sr. Marco, destacou que tem acompanhado as notícias sobre o cenário econômico para 2023, acreditando que a inflação ficará em torno de 7%. O Presidente, Sr. Otávio, manifestou sua concordância com o Prefeito, Sr. Marco, opinando pela aplicação do piso salarial de forma proporcional à jornada de 44h/semanal, sem alteração do valor do *per capita* definido em Assembleia Geral, o que foi aprovado por todos os membros do Conselho presentes na reunião. A Sra. Eliana ressaltou, então, a ratificação do Conselho pela manutenção do valor do *per capita* a R\$ 1,75, considerando a previsão de uma inflação de 5%, cenário este no qual não seria necessário o reajuste do *per capita*, sendo que, se precisar de aporte, será convocada uma assembleia extraordinária para este fim; prosseguindo, em atenção ao item "b" da pauta, a Sra. Eliana colocou em votação a ratificação da abertura de um Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados temporários para o CIUENP, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Ao contrário, em atenção ao item "c" da pauta, a Sra. Eliana informou que foi reprovado o pedido de implantação de novas viaturas em Cianorte e Campo Mourão, se comprometendo a enviar o número da proposta aos prefeitos, para acompanhamento no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). O Presidente, Sr. Otávio, informou que foi agendada uma reunião com o Governador do Estado do Paraná para o dia 30/08/2022, com objetivo de conseguir maior suporte do Estado para o Consórcio Público, e agradeceu o apoio da prefeitura de Campo Mourão no agendamento desta reunião. O representante de Campo Mourão, Sr. Sergio, destacou a importância da união dos municípios frente ao Estado, a fim de pleitear repasse de valores para ajudar a custear as viaturas básicas (USB), especialmente nesse momento em que há aumento de gastos com a implantação do piso salarial da enfermagem. O Prefeito, Sr. Marco, discorreu rapidamente sobre o projeto da base descentralizada em Cianorte, destacando que vai melhorar as condições dos trabalhadores lotados nesta localidade, ao que a Sra. Eliana agradeceu todos os esforços empenhados pelo Prefeito. Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, visando o encerramento da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, o Sr. Presidente agradeceu novamente a presença dos membros, encerrando-se os trabalhos às 09h35, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, foi assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, pela Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Eliana de Lima Beraldo, e pelo Presidente em Exercício do CIUENP, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**ELIANA DE LIMA BERALDO**  
Coordenadora Geral do CIUENP

**VANESSA GRISÓLIA DO CARMO**  
Procuradora Geral do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 95/2022

Altera a redação do Ato de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade concedida mediante Decreto nº. 098/2018 de 28 de setembro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**SÚMULA** – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora Pública Sra. CLAUDETE APARECIDA BRUNALDI SOARES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora Pública Sra. CLAUDETE APARECIDA BRUNALDI SOARES, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.472.642-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, categoria comum, calculada pela média aritmética simples, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, conforme disposto pelo Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, no montante de R\$ 837,68 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) os quais ficam abaixo do salário mínimo vigente no país que por força do Art. 7º, VII da Constituição Federal c/c Art. 131 da Lei Municipal nº. 1.005/2005, haverá complementação mensal enquanto sua atualização não atingir o valor do salário mínimo vigente no país que atualmente é de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) a serem pagos à Servidora via depósito bancário em conta poupança, a partir da data de protocolo do seu pedido em 04 de setembro de 2018.

Parágrafo Único. Por força dos Acórdãos nº. 1.223/2006 e 1.491/2006, no período de 04 de setembro de 2018 a 03 de novembro de 2018, a Servidora perceberá seus proventos do erário público municipal e a partir de 04 de novembro de 2018 pelo Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná (SERVIPREV).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, em especial os Decretos que trataram da respectiva pauta. Decreto nº. 093 de 19 de setembro de 2018; Decreto 098 de 28 de setembro de 2018; Decreto 54 de 26 de maio de 2021; e Decreto 08 de 08 de fevereiro de 2022.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2022.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 330/2022

**EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO**  
**SUAMY CARLA PARO GERON**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 27 de setembro de 2022, a Sra. SUAMY CARLA PARO GERON portadora da Cédula de Identidade nº 9759963-7 SESP-PR, admitido em 27 de setembro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeira Intervenционista, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada localizada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 356/2021, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de setembro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 96/2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.528, de 29 de setembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.

Fonte: 1045 Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Un. Org: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio

El. Despesa (4535) 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 40.000,00

El. Despesa (4536) 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Un. Org: 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atividade: 20.606.0019.2.156 - Manutenção e encargos da extensão rural

El. Despesa (4537) 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

Total da Fonte..... R\$ 100.000,00

GERAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação oriundo das receitas que compõem a fonte de recurso 1045 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2022.**

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0xx41) 3677-1229

CNPJ nº 08.907.835/0001-69 - CEP: 57.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 043, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

Marcos Roberto Lemes 19 14/09/2019 a 14/06/2020 03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 29 de setembro de 2022.

**RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.919/2022

Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Item Matrícula Servidor(a) Local de Trabalho

01 1005230 Marinávia Aparecida Batista Gomes Dos Santos EM São Cristóvão

02 1002711 Monica Cleonice Da Rosa Casparys CIMEI São Paulo Apostolo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.**

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, CNPJ nº 31.784.105/0001-02

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizadas, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.

Valor Total: R\$ 339.304,75 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022**

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 077/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de garantia do veículo Chevrolet Onix, placa RHG5C10, Renavam nº 104745, frota nº 539, patrimônio nº 40644, da Diretoria de Esporte e Lazer deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.309,63 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2022**

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 078/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de garantia (10.000 Km) do veículo Chevrolet Onix, Frota nº 542, da Diretoria de Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 782,07 (setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2022.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022**

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 079/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 1.500 horas da Frota 503 (Carregadeira compacta), Patrimônio nº 36482, pertencente à Diretoria de Urbanismo, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 2.869,49 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2022.

**HERALDO TRENTO** - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**Decreto nº 2193/2022 de 28/09/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

**Decreto:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.0000.00.000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.10.301.0054.2.014	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014	Manutenção da Saúde Pública		
94 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
96 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	
09.000.00.0000.00.000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.122.0062.2.127	Divisão de Coordenação do CRAS		
134 - 3.1.90.13.00.00	Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social		
10.000.00.0000.00.000.0000	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
10.028.12.361.0027.2.033	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
369 - 3.1.90.13.00.00	Divisão de Educação		
13.000.00.0000.00.000.0000	Manutenção do Transporte Escolar		
13.031.00.0000.00.000.0000	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
13.031.20.606.0013.2.057	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
349 - 3.1.90.11.00.00	Divisão de Agropecuária		
	Manutenção da Divisão de Agropecuária		
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>232.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.0000.00.000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.10.301.0054.2.014	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014	Manutenção da Saúde Pública		
87 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
91 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
93 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	
09.000.00.0000.00.000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004.00.000.0000.0.000	FMDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.004.00.243.0062.6.003	Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente		
181 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
184 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
186 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
10.000.00.0000.00.000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.12.361.0027.2.030	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
239 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>232.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 287/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.607 de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 146/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 127.332,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

– PPA

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2022.**

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I		ANEXO AO DECRETO Nº 287 DE 22/09/2022	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64			
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)			
ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FUNTE	VALOR
UNIDADE	12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M.	NATUREZA DA DESPESA	
FUNCIONAL	12.002711 - ATIVIDADES DE PROJETOS ESPECIAIS	JURIS SOBRE A D I VIDA	
ESPECÍFICA	12.002711.0001 - ATIVIDADES DE PROJETOS ESPECIAIS	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuario	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 R\$ 127.332,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>RS 127.332,00</b>

ANEXO II		ANEXO AO DECRETO Nº 287 DE 22/09/2022	
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64			
CANCELAMENTO DE DESPESA			
ÓRGÃO	23 - ENCARREGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FUNTE	VALOR
UNIDADE	23.001 - ENCARREGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	NATUREZA DA DESPESA	
FUNCIONAL	23.001.0001 - ATIVIDADES DE PROJETOS ESPECIAIS	JURIS SOBRE A D I VIDA	
ESPECÍFICA	23.001.0001.0001 - ATIVIDADES DE PROJETOS ESPECIAIS	FOR CONTRATO	
28.843.0003.3124	Atividade e S. S. Ene. de Planejamento	3.2.91.21.00.00	1000 R\$ 127.332,00
	PASEP, FGTS, INSS, FPMJ e Outros		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>RS 127.332,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

Página: 1 / 1

LEI, art. 48 - Anexo E

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			611.261.261,79
Receita Corrente Líquida Apurada para Cálculo das Letras de Endosso/Emenda			473.284.781,79
Receita Corrente Líquida Apurada para Cálculo das Letras de Despesa com Pessoal			473.284.781,79
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal (2022)		4.895.535,17	1,04
Letras emitidas (incluindo o 1º e 2º de 2022)		88.917.848,88	8,48
Letras anuladas (03 anos, até 30 de 2022)		27.051.802,66	0,70
Letras de abate (incluindo o			



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 97/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.529, de 26 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 654.400,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO

UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Atividade01.001.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal

EI. Despesa (05)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

EI. Despesa (06)33.90.33 – Passagens e despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO02 – PODER EXECUTIVO

UN. ORÇ.02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA

Atividade02.006100032.010- Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

EI. Despesa (25)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UN. ORÇ.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

EI. Despesa (60)33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 30.000,00

UN. ORÇ.03.03 – Departamento de Recursos Humanos

Atividade0412800542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos

EI. Despesa (73)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

EI. Despesa (76)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

UN. ORÇ.03.04 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÕES

Atividade04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações

EI. Despesa (84)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

UN. ORÇ.03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Atividade15.451.0057.2.026 – Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia

EI. Despesa (11)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.700,00

UN. ORÇ.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Atividade15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública

EI. Despesa (128)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.200,00

UN. ORÇ.03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Atividade267820022.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário

EI. Despesa (17)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO

Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro

EI. Despesa (208)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

Atividade 04.123.0005.2.054 – Manutenção e atividades do Departamento de Tesouraria

EI. Despesa (223)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

EI. Despesa (225)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 123610072.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação

EI. Despesa (236)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do Departamento de Esportes

EI. Despesa (35)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 1.100,00

EI. Despesa (35)73.33.03 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 0812200412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

EI. Despesa (37)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social

EI. Despesa (37)33.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

EI. Despesa (376)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

EI. Despesa (384)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Atividade 0824300832.102 – Manutenção das atividades do Atendimento ao Menos de 7 a 14 Anos/ CAEC

EI. Despesa (41)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UN. ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 20.122.0063.2.148 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

EI. Despesa (54)33.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura

EI. Despesa (55)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.900,00

Atividade 20.608.0065.2.150 – Manutenção e encargos da Promoção da produção Vegetal

EI. Despesa (566)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Total Fonte 000.....R\$ 198.100,00

Fonte 103 – 5% Sobre transferências constitucionais

ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.361.0025.2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação

EI. Despesa (256)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

EI. Despesa (261)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.500,00

EI. Despesa (262)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

Atividade12.365.0029.1.027 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil

EI. Despesa (2954) 4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – CRECHE

EI. Despesa (304)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total Fonte 103.....R\$ 51.000,00

Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação

ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação

EI. Despesa (238)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

EI. Despesa (243)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

EI. Despesa (272)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Total Fonte 104.....R\$ 20.000,00

Fonte 107 – Salário Educação

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – CRECHE

EI. Despesa (302)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.200,00

Total Fonte 107.....R\$ 4.000,00

Fontes 303 – Saúde – Recintas Vinculadas

Órgão07 – Secretaria de Saúde

Un. Orç.07.02 – Departamento de Saúde

Atividade10.301.0088.2.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde

EI. Despesa (422)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Órgão07 – Secretaria de Saúde

Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da Vigilância em Saúde

EI. Despesa (432)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica

EI. Despesa (446)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00

EI. Despesa (449)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.100,00

Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

EI. Despesa (462)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

EI. Despesa (465)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.200,00

Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde

EI. Despesa (476)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC

EI. Despesa (493)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

EI. Despesa (494)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 18.000,00

EI. Despesa (497)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

EI. Despesa (499)31.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção de Encargos da Vigilância Sanitária

EI. Despesa (532)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Total da Fonte 303.....R\$ 251.300,00

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal

EI. Despesa (487)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Atividade10.302.0104.2.032 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA

EI. Despesa (516)33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 120.000,00

Total da Fonte 494.....R\$ 130.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 654.400,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 654.400,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), conforme segue:

Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)

ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO

UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Atividade01.001.0001.2.001 – Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal

EI. Despesa (01)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

ÓRGÃO02 – PODER EXECUTIVO

UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade 041220022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

EI. Despesa (19)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA

Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção das atividades da assessoria jurídica

EI. Despesa (26)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

EI. Despesa (27)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO

Atividade 02.061.0003.2.011 – Manutenção do Controle Interno

EI. Despesa (28)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

UN. ORÇ. 02.05 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Atividade 05.153.0047.2.004 – Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar

EI. Despesa (33)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

EI. Despesa (35)33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados

EI. Despesa (66)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

EI. Despesa (67)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

EI. Despesa (69)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

UN. ORÇ. 03.02 – DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO

Atividade0412200532.018 – Manutenção e Equipamento de Telecomunicações

EI. Despesa (71) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria

EI. Despesa (86)44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

EI. Despesa (87)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Atividade22.661.0035.2.024 – Manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio

EI. Despesa (92)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

EI. Despesa (93)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.900,00

EI. Despesa (94)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

EI. Despesa (95)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

EI. Despesa (96)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Atividade15.451.0012.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas

EI. Despesa (101)33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 8.000,00

EI. Despesa (104) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Atividade1545100152.021 – Manutenção de Prédios Municipais

EI. Despesa (106)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Atividade1545100572.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia

EI. Despesa (112)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de águas pluviais

EI. Despesa (119)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Atividade15452000112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública

EI. Despesa (130)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Atividade15452000122.032 – Manutenção, Atividades e Serviço Serviços de Funerais e de Cemitério

EI. Despesa (136)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

Atividade1545200132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública

EI. Despesa (143)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Atividade15.452.0014.2.036 – Manutenção e atividades de praças, parques e jardins

EI. Despesa (150)31.90.16 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

EI. Despesa (152)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

Atividade15.542.0080.2.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos

EI. Despesa (157)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

EI. Despesa (158)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 2.000,00

EI. Despesa (159)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

EI. Despesa (161)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Atividade2678200201.021 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Pátio Rodoviário

EI. Despesa (165)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Atividade26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário

EI. Despesa (168)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 6.000,00

UN. ORÇ. 03.10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Atividade1648200342.029 – Manutenção e encargos do Departamento de Habitação

EI. Despesa (195)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

EI. Despesa (196)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna

EI. Despesa(204) 32.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 10.000,00

EI. Despesa(205) 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 10.000,00

Atividade 28.843.0006.2.048 – Parcelamento de Dívidas com INSS, FGTS, PASEP e OUTROS

EI. Despesa(206) 32.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 7.000,00

EI. Despesa(207) 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 10.000,00

UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO

Atividade 0412900672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro

EI. Despesa (211)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização

EI. Despesa (219)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

EI. Despesa (220)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

EI. Despesa (222)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

Atividade 041230002.014 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria

EI. Despesa (226)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

ÓRGÃO05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades da Difusão Cultural Artística

EI. Despesa (346)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 7.600,00

EI. Despesa (346)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.500,00

EI. Despesa (347)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.700,00

EI. Despesa (348)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atividade 27.812.0037.1.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário

EI. Despesa (356)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Atividade 1236100232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

EI. Despesa (360)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 0812200412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

EI. Despesa (373)11.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

EI. Despesa (376)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

EI. Despesa (384)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade 0824400792.121 – Programa Bolsa Família

EI. Despesa(389)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Atividade 0824400822.100 – Manutenção e aquisição de equipamentos para serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

EI. Despesa(391)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Atividade 0824400822.222 – Manutenção das Atividades do programa de Atenção Integral a Família –PAIF

EI. Despesa(396)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Atividade 0824400822.226 – Manutenção das Atividades do programa MDS/IGD-SUAS

EI. Despesa(397)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Atividade 0824300402.088 – Manutenção e encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar

EI. Despesa(403)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

EI. Despesa (405)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

Atividade 0824300802.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)

EI. Despesa(409)33.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 11.000,00

UN. ORÇ. 06.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atividade 20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas de irrigação

EI. Despesa (563)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

EI. Despesa (564)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1854100561.043– Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

EI. Despesa (570)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Atividade 18.541.0056.2.160– Manutenção e atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

EI. Despesa (571)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

EI. Despesa (572)31.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 2.200,00

UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Atividade 1854200722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental

EI. Despesa (597)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.500,00

Atividade 18.542.0072.2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental

EI. Despesa (600)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

EI. Despesa (603)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

UN. ORÇ. 09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atividade 18.541.0062.2.180– Manutenção e encargos do Departamento de Turismo

EI. Despesa (614)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00

EI. Despesa (615)31.90.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 4.500,00

EI. Despesa (616)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Total da Fonte 000.....R\$ 341.900,00

Fonte 103 – 5% Sobre transferências constitucionais

ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e encargos do transporte escolar

EI. Despesa (274)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

EI. Despesa (273)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Total Fonte 103.....R\$ 50.000,00

Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação

ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

EI. Despesa (279)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

EI. Despesa (284)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Atividade12.365.0029.2.119 – Manutenção e Encargos com a educação infantil – Pré Escola

EI. Despesa (313)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total Fonte 104.....R\$ 20.000,00

Fonte 107 – Salário Educação

UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

EI. Despesa (285)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Total Fonte 107.....R\$ 4.000,00

Fontes 303 – Saúde – Recintas Vinculadas

ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade1012200872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Covid

EI. Despesa(420)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Atividade1030100882.124 – Manutenção e encargos Gerais da Saúde

EI. Despesa(428)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica

EI. Despesa(455)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família –PSF

EI. Despesa(468)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde

EI. Despesa(478)33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

EI. Despesa(479)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal

EI. Despesa(480)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

EI. Despesa(481)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

EI. Despesa(482)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

EI. Despesa (483)33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 500,00

Total Fonte 303.....R\$ 108.500,00

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência de Atenção Básica

EI. Despesa(456)33.90.39 – Outros Serviços

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022  
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, referente o interstício 2021/2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2021/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2022, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
92366	Geralda Mendes Cordeiro Francisco	Professor de Educação Infantil	C - 03
90638	Simara Adriana Speciani	Professor de Educação Infantil	C - 04

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 29 de setembro de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 201, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022  
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, Inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de setembro de 2022,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto no art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
17485	Cecília Inaculada Conceição Saulin	Tarde	Escola Municipal Tancred de Almeida Neves – EIEF	19/09/2022 a 18/12/2022
14478	Cleusa Benedita Belo	Tarde	Escola Municipal Tancred de Almeida Neves – EIEF	19/09/2022 a 18/12/2022
89699	Divina Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF	22/09/2022 a 18/12/2022
17451	Fátima Sabino da Nunoção	Manhã	Escola Municipal Tancred de Almeida Neves – EIEF	22/09/2022 a 18/12/2022
91901	Idalma Zanotto Serra	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF	19/09/2022 a 18/12/2022
89680	Iracema Tinte Paio	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	22/09/2022 a 18/12/2022
89484	Maria Thome	Tarde	Escola Municipal Tancred de Almeida Neves – EIEF	19/09/2022 a 18/12/2022
1244	Rosângela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Francisca Dutra – EIEF	22/09/2022 a 18/12/2022
91698	Simara Cristina de Lima Cillo	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF	22/09/2022 a 18/12/2022
14540	Valquíria Bazanella Mistrélio	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	22/09/2022 a 18/12/2022
14532	Vânia Lucia Barcelos Moura	Tarde	Escola Municipal Tancred de Almeida Neves – EIEF	19/09/2022 a 18/12/2022
8052	Vilma Aparecida Nascimento	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	22/09/2022 a 18/12/2022

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 29 de setembro de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ONDE SÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, FEHO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ QUANDO DURAR O ESTÓQUE, COM ENTREGA DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 68/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 27.739,25 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)  
FORO: Comarca de Cruzito do Oeste/PR  
Tapejara, em 29 de setembro de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022  
Concede Licença Prêmio a servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o Comunicado da Secretaria de Saúde de 29 de Setembro de 2022,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDIO CESAR MAGALHÃES, matrícula nº 90780, portador da CVRG nº 5.922.670-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2015/2020, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 de 14 de fevereiro de 2022.  
Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 10 de Outubro de 2022 e término em 09 de Janeiro de 2023.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 29 de setembro de 2022.  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 080/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: ICÁVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ICÁVEL VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados nas revisões de garantia das Frotas 536 (VEÍCULO: VW 15.90 ESC - PLACA: RNL4D48) e 537 (VEÍCULO: VW 15.90 ODS - PLACA: RNL4D51), pertencentes à Diretoria de Transporte Escolar, deste município de Guaiara, Paraná.  
Valor Total: R\$ 6.718,91 (seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).  
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.  
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.  
Foro: Guaiara – Paraná.  
Guaiara, Paraná, 29 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 432/2022  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 182/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 182/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaiara, sendo as empresas vencedoras:  
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 312.582,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais); e  
PAPELARIA SOL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 225.366,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 28 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 433/2022  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 187/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 187/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metálico, troféus e medalhas personalizadas, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalão e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município, sendo as empresas vencedoras:  
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.168.383/0001-86, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 31.574,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais);  
L. DOS SANTOS FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 40.089.667/0001-27, vencedora dos itens 26 e 27 da licitação, com valor total máximo de R\$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais);  
G. DE SOUZA MELO TECNOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.295.074/0001-00, vencedora do item 23 da licitação, com valor total máximo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);  
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCEPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, inscrita no CNPJ nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 da licitação, com valor total máximo de R\$ 339.304,75 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 28 de setembro de 2022.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022  
Pregão Presencial nº 182/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaiara.  
Valor Total: R\$ 312.582,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).  
Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 28 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022  
Pregão Presencial nº 182/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ nº 21.809.529/0001-20  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaiara.  
Valor Total: R\$ 225.366,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).  
Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 28 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022  
Pregão Eletrônico nº 187/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 09.168.383/0001-86  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metálico, troféus e medalhas personalizadas, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalão e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.  
Valor Total: R\$ 31.574,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais).  
Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 28 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022  
Pregão Eletrônico nº 187/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: L. DOS SANTOS FERNANDES - ME, CNPJ nº 40.089.667/0001-27  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metálico, troféus e medalhas personalizadas, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalão e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.  
Valor Total: R\$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).  
Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 28 de setembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022  
Pregão Eletrônico nº 187/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Detentora da Ata: G. DE SOUZA MELO TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 20.295.074/0001-00  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metálico, troféus e medalhas personalizadas, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalão e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.  
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.  
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 28 de setembro de 2022.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.528/2022  
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.  
Fonte 1045 Outros Recursos não Vinculados

Un. Orc.	Orgão	Projeto	Descrição	Valor
04.122.0051.2.012	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
El. Despesa (4535)	33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 40.000,00
El. Despesa (4536)	33.90-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R\$ 30.000,00
Un. Orc.	08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Atividade	20.606.0019.2.156 - Manutenção e encargos da extensão rural			
El. Despesa (4537)	33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 30.000,00

Total Fonte: R\$ 100.000,00  
GERAL: R\$ 100.000,00  
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação oriundo das receitas que compõem a fonte de recurso 1045 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021, e LCA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.  
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
Exercício: 2022

### Decreto nº 104/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

### Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### SUPLEMENTAÇÃO

06	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.001.12.361.0018.2.022	Manutenção Ativ. da Educação		
94 - 3.1.90.11.00.00	104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
06.001.12.361.0018.2.025	Manutenção do FUNDEB		
141 - 3.1.90.11.00.00	102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
143 - 3.1.90.13.00.00	102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
06.001.12.365.0018.2.021	Manutenção do Ensino Infantil		
157 - 3.1.90.13.00.00	103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
158 - 3.1.90.13.00.00	104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES		
10.001.10.301.0012.2.012	Manut. das Atividades de Saúde		
262 - 3.1.90.11.00.00	303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
10.001.10.301.0012.2.013	Manut. das Atividades de Postos de Saúde		
303 - 3.1.90.11.00.00	494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.08.244.0014.2.018	Manut. do fundo Municipal de Assist. Social		
358 - 3.1.90.11.00.00	816 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	<b>Total.....:</b>	<b>700.000,00</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00	- Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00	- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	30.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00	- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	150.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00	- Cota-Parte do ICMS - Principal	30.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	260.000,00
	<b>Total:</b>	<b>700.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 29 de setembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 - UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-020 ZONA ARMAZEM FONE: (41) 3823-2728  
www.cisamerios.com.br

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE NOVAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S.

A Comissão Especial de Concurso constituída pela Resolução nº 042/2022, para acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, que apurou irregularidades ocorridas na aplicação de provas no processo do Concurso Público nº 001/2022.

Considerando Ofício nº 060/2022 - FA, Fundação de Apoio ao Campus de Paranavai - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavai - FAFIPA, sobre a formulação de novas provas, impressões, agenda dos locais de prova e logística, com o presente ato torna público:

I - A reaplicação da prova objetiva no dia 16 de outubro de 2022, cuja convocação deverá ser efetuado em tempo hábil.

II - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, aos 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

# Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades

UMUARAMA  
Ilustrado

Para anunciar ligue: 3621-2525